



Processo administrativo nº 36/2019

Memorando Interno

Campo Magro, 19 de Novembro de 2019.

Sr. Presidente,

Considerando a necessidade de reparos no carro Ford Fiesta da Câmara Municipal de Campo Magro, solicito a autorização de serviços de funilaria nos para-choques traseiro e dianteiro, antes considerando cotações no mercado para determinar a forma ideal da contração de serviço.

Atenciosamente,

Cajo Murilo

Assessor de Gabinete da Presidência

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com





## PEDIDO DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA Processo administrativo 36/2019 DO ORDENADOR:

Órgão: Câmara Municipal de Campo Magro Unidade: (orçamentária) 01/001 Dotação Orçamentária: 010311001 Data: 19/11//2019 Fonte do recurso: 001

Valor Estimado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) · Despesa: 3390390000

DO OBJETO:

Projeto Atividade: 2001 Descrição do objeto: Mão de obra especializada para conserto dos para-choques traseiro e dianteiro do carro Ford Fiesta da Câmara Municipal de Campo Magro JUSTIFICATIVA DETALHADA:

Há a necessidade de reparos nos para-choques, pois ambos encontram-se deteriorados.

CINTIA KUDLAWIEC CASPREK Diretora Geral da Câmara

ADEILSON/GORDO Presidente da Câmara

PARA USO DO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO E COMPRAS ) Sistema de Registro de Preços (SRP);

x ) Compra direta

) Realizar dispensa;

) Realizar inexigibilidade;

Devolver para a secretaria por conter incorreções.

RANCIELE MEDEIROS

udinos )iretora do Departamento Administrativo

> Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com





#### PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo:  ( ) Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado,
( ) Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de Sistema de Registro de
Preços (SRP),
( ) Não tem cobertura orçamentária.
( ) Disponibilidade financeira
( ) Recurso não disponível.
A sufficient of the sufficient
Reinaldo Noel Ruy
Contador .





· Campo Magro,20 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor Assessor Jurídico,

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Magro necessita de mão de obra especializada em pintura e funilaria automotiva para reparos nos para-chores do carro da Câmara Municipal de Campo, solicito parecer jurídico para determinar o procedimento necessário referente ao processo administrativo 36/2019.

ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com

Organiento resta Abul-0466

Gelair Pastorio <autosttillo@ GP yahoo.com.br> Seg, 25/11/2019 10:00 Você ⊗

MULLER - Reparos Autometivos CNPJ: 31487578/000148

Serviço de pintura Retoque parachoque traseiro, retoque lateral traseira direita, parachoque dianteiro e moldura parachoque dianteiro Solda de parachoque dianteiro e moldura dianteira R\$130,00

Total: R\$620,00

Pesculisar

## Minha conta





Franciele Noronha francielenoronha@hotmail.com Veu perfil

tcc

Grupos





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.487.578/0001-48

Razão Social: VALTER MULLER DOS SANTOS

Endereço: PR VIA VENETO 2012 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82400-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

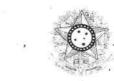
Validade:11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111104331747686872

Informação obtida em 26/11/2019 08:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:





#### PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER MULLER DOS SANTOS 03477793951

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.487.578/0001-48

Certidão nº: 190044799/2019

Expedição: 26/11/2019, às 08:24:51

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER MULLER DOS SANTOS 03477793951**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
31.487.578/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação





Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER MULLER DOS SANTOS 03477793951

CNPJ: 31.487.578/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:22:27 do dia 26/11/2019 < hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: FD9A.636A.CA40.BF19 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





## Consertos e Instalação:

- Vidros Elétricos Alarmes.
   Travas Elétricas Maçanetas.
   Máquinas de Vidro Vidros.
   Fechaduras Borrachas.

Mão de Obra:

• Lataria • Pintura • Polimentos

• Retoques • Personalização

Tada O Municip
ORCAMENTO
10:17/0/17 39 1
SERVIÇO
, ,

Av. Manoel Ribas, 7854 - Santa Felicidade - Fone: 3272-3576 - Fax: 3372-0653

71 4	Truste	N°:	10,1	9
	Datas	19,0	10,1	9
	4			_
100-000 (percentage)	Fierta			
_Veículo:				
CRIÇAO				A CHARLES
) .	#	550	0,00	ク
us alan	01,00		- 1	
a nimi	To a	40	0,40	2
10 /			-	-
			-+	_
	-		-	
				_
				-
				$\vdash$
		-		$\vdash$
		-		T
				I
	SECTION AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON ADDR	9	50.	0
	TOTAL			
	CRIÇÃO	CRIÇÃO	CRIÇÃO  Lua districa 550  Reprintos 400	CRIÇÃO  Lue dintera 550,000  La printa 400,000  A printa 400,000



Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.666.031/0001-48 Razão Social: JOACIR DALA STELA

Endereço: AV MANOEL RIBAS 7854 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82400-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111516573147565231

Informação obtida em 19/11/2019 15:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOACIR DALA STELA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.666.031/0001-48

Certidão nº: 189558001/2019

Expedição: 19/11/2019, às 16:01:28

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOACIR DALA STELA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.666.031/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19/11/2019 Certidão Internet

**BRASIL** 

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação





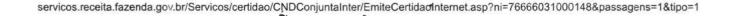
## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

#### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 76.666.031/0001-48 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse <u>Centro Virtual de Atendimento e-CAC</u>. Para maiores esclarecimentos, consulte a página <u>Qrientações para emissão de</u> Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta





## D'kar Oficina Mecanica

Rua Acelino Grande, nº 150 - Santa Felicidad - Curitiba - PR - 82320-390

Fone: (41) 3272-0598 (41) 99113-9134 Fax: (41) 3023-8708

e-mail: dkvekar@hotmail.com

Cliente

: Camara Municipal Campo Magro

Endereço

: Silvestre Zarek n 120 - centro - campo magro - -

Telefone

CGC

Técnico Veículo

: - Celular: - Fone Coml:

: AWI 0446 - Ford - Fiesta - Ano: 2013 - Km: 0

Ordem de Serviço 0002659		19/11/2019	
PEÇAS	Qtd.	Valor	Total
naõ	1	0,00	0,00
	Sub Total:		0,00
SERVIÇOS	Qtd.	Valor	Total
Funialria e repintura	1	0,00	0,00
parachoque dianteiro e traseiro e maontagem e desnaontagem	1	650,00	650,00
	Sub Total:		650,00
	Т	otal	650,00



1/18

Tron.

SEIN C



## PODER JUDICIÁRIO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DK ' VEKAR OFICINA MECANICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.839.922/0001-48

Certidão nº: 189557614/2019

Expedição: 19/11/2019, às 15:58:46

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DK ' VEKAR OFICINA MECANICA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

04.839.922/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação





Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DK ' VEKAR OFICINA MECANICA LTDA

CNPJ: 04.839.922/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

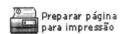
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:15:49 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **0B7D.2348.233D.C037** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Voltar

.Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.839.922/0001-48

Razão Social: DK VECAR OFICINA MECANICA LTDA

Endereço: R ACELINO GRANDE 150 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82320-

390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

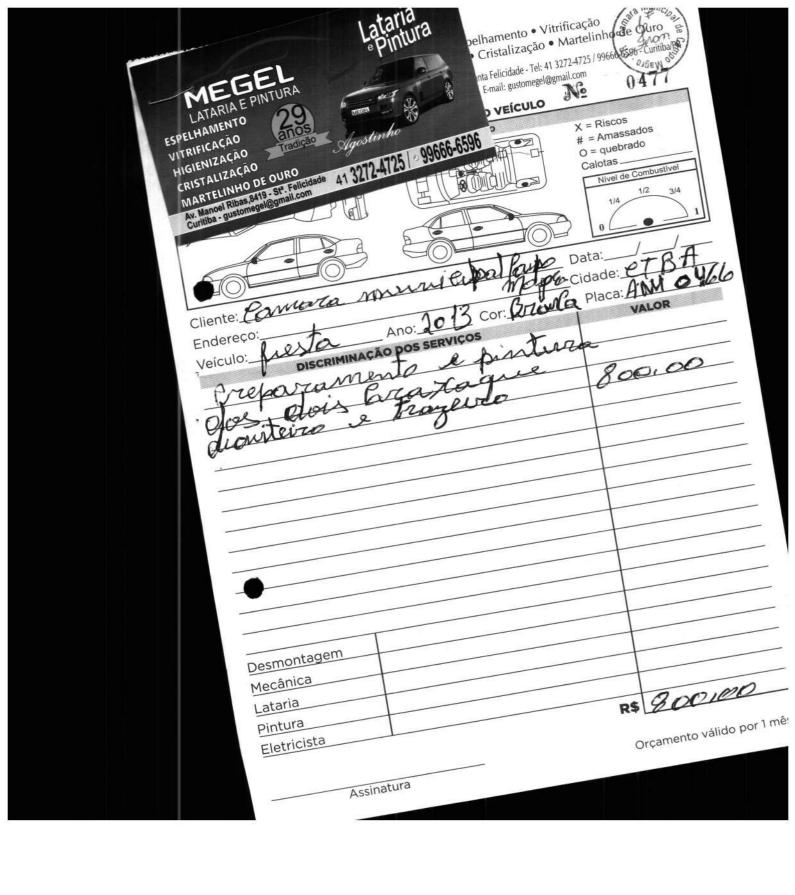
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111101430574679480

Informação obtida em 19/11/2019 15:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOSTINHO MEGEL 40496910949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.902.295/0001-21 Certidão nº: 189557899/2019

Expedição: 19/11/2019, às 16:01:04

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AGOSTINHO MEGEL 40496910949 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.902.295/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

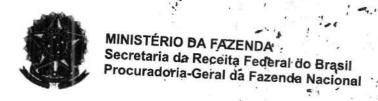
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGOSTINHO MEGEL 40496910949

CNPJ: 16.902.295/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:23:20 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: 1D91.8295.9ED9.EEE0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 16.902.295/0001-21

				•		
Empregador não	cadastrado.	(* )-		, .		
		•		. 2		
					1 - de 200	stituição da
ara cadastrá-lo dirij	a-se a uma das A	gênciaş da	CAIXA mu	inido dos doc	umentos de cons	siliuição ua
empresa.	*	***	· ·			
	*					
		· · · ·	/oltar	ř.		

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Campo Magro, 02 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que visa à contratação de mão de obra especializada em funilaria e pintura automotiva, para reparos nos parachoques dianteiro e traseiro.

Analisemos, o procedimento à luz da Legislação.

A contratação pelo ente público, via de regra, prescinde de procedimento licitatório tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

E a norma infraconstitucional não destoa (art. 2°, da Lei

Federal n° 8.666/93):

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Ocorre que a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





A dispensa de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei.

Tal procedimento encontra-se na Lei de Licitações,

conforme a baixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Saliento que os valores constantes do artigo 23, tiveram uma atualização, através do Decreto 9.412/2018, passando aos seguintes valores.

#### Decreto 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput do art. 23 da</u> <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

X

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da

de oito, para dezessete mil e seiscentos reais. O valor de uma contratação mediante dispensa, passou

valor máximo previsto na lei. Portanto há a previsão legal autorizando a forma de Verifico que o valor total da contratação é inferior ao contratação. Em suma: há possibilidade da contratação conforme pretendida.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

"(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contração possível, segundo os princípios da licitação".

Mais adiante arremata o referido autor:

"A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética:

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, é mister restar comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante é capaz de prestar o



Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro - PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br





solicitado serviço da melhor forma possível, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 20 e 40 do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No caso dos autos, além de haver certeza quanto ao fato de que a empresa, com quem pretende contratar tem capacidade para fornecer o produto com a qualidade pretendida, tem-se que o preço praticado está compatível com aqueles praticados no mercado, haja vista que foi a que a apresentou a melhor proposta para a realização do serviço.

Assim, com base na já citada eficiência que se espera do administrador público e com vistas ainda à escorreita alocação de recursos públicos, sugere-se a contratação com a empresa Muller Reparos automotivo - Valter Muller dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.487.578/0001-48, para a contratação de serviços de funilaria e pintura, mediante processo Administrativo 36/2019 de dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer,

ROBERTO DE PAULA PROCURADOR

OAB/PR 44.481 - MAT. 108

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br